

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018
PROCESSO ADM. Nº:	P117366/2018
OBJETO:	O PRESENTE EDITAL SE DESTINA A CREDENCIAR 10 (DEZ) PESQUISADORES, PARA COMPOR A EQUIPE DE PESQUISA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS E PELOS FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA 2018.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 04 DE MAIO A 14 DE MAIO DE 2018.
DATA DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES	DIA 15 DE MAIO DE 2018, ÀS 09h30min.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR** torna público o presente Edital de Chamada Pública que tem por objeto a seleção de 10 (dez) Pesquisadores para realização de pesquisa, análise e acompanhamento das atividades realizadas pelos Grupos de Quadrilhas Juninas e pelos Festivais Juninos de Fortaleza, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, nas condições ora estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados deverão **protocolar um envelope lacrado** junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no período **de 04 de maio de 2018 a 14 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **09h30min do dia 15 de maio de 2018**, na sede da CLFOR.

2. O OBJETO

2.1. O presente Edital se destina a **credenciar 10 (dez) pesquisadores, para compor a Equipe de pesquisa, análise e acompanhamento das atividades realizadas pelos Grupos de Quadrilhas Juninas e pelos Festivais Juninos de Fortaleza 2018.**

2.1.1. **Dentre os pesquisadores, o primeiro colocado será considerado pesquisador líder, com atribuições específicas.**

2.2. A pesquisa, análise e o acompanhamento terão por objeto a coleta de dados sobre as Quadrilhas e os Festivais Juninos contemplados no Edital do Ciclo Junino de Fortaleza, tendo como produto final um relatório técnico, contendo a análise dos resultados e abordando a importância dos Festejos Juninos para seus participantes e para as comunidades locais.



2.2.1. Cada um dos 09 (nove) pesquisadores deverá realizar 07 (sete) pesquisas de campo e o pesquisador líder deverá realizar 08 (oito) pesquisas de campo, entre Grupos de Quadrilhas Adultas, Quadrilhas Infantis e Festivais Juninos, conforme designação da SECULTFOR.

2.2.2. Caberá ao pesquisador líder, a obrigação de realizar a compilação das informações de todos os pesquisadores e produzir relatório técnico final sobre os festejos juninos de Fortaleza 2018.

2.3. Os pesquisadores receberão cada um, o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ao pesquisador líder caberá o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

2.3.1. Dos recursos destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições de cada Pesquisador:

1. Contatar o público-alvo, esclarecendo o objetivo da pesquisa;
2. Aplicar o instrumental de pesquisa junto a Festivais Juninos e Quadrilhas Juninas, participantes dos festivais, "in loco", contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2018;
3. Registrar detalhadamente e com autenticidade as observações sobre os Festivais e os Grupos de Quadrilhas Juninas no Formulário de Pesquisa disponibilizado pela SECULTFOR;
4. Relatar à SECULTFOR os problemas encontrados durante os Festivais Juninos;
5. Realizar registro fotográfico em alta qualidade, com o mínimo de 20 (vinte) fotos de cada evento, dos Festivais e das Quadrilhas Juninas;
6. Esclarecer dúvidas para a verificação de informações incorretas e/ou inconsistentes e realizar as correções do instrumental aplicado;
7. Coletar informações, participar das reuniões convocadas pela SECULTFOR para avaliação dos trabalhos realizados;
8. Elaborar um relatório de cada Grupo de Quadrilha e Festival, contendo todos os dados desse acompanhamento, em versão escrita (digitada), com data de entrega a ser definida pela SECULTFOR a posteriori.

3.2. São atribuições do Pesquisador Líder:

1. Elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento dos Festivais e Quadrilhas Juninas;
2. Realizar o processamento de dados, com realização de análise de consistência;



3. Realizar a análise dos dados com a elaboração de relatório final, no qual deve constar o sumário executivo, a descrição da metodologia empregada, os relatos de cada Festival, as tabulações de dados, os gráficos descritivos dos resultados e os comentários analíticos;
4. Realizar a apresentação dos resultados da pesquisa;
5. Entregar o Relatório Final com as informações de todos os Pesquisadores, com data de entrega a ser definida pela SECULTFOR a posteriori.

3.3. Os Pesquisadores estão obrigados a seguir os planos de trabalho e execução (cronograma) estabelecidos junto à SECULTFOR, sob pena de ser tratado como inexecução do objeto editalício.

3.4. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação dos Pesquisadores, quando necessário, para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital. **Toda a responsabilidade é exclusivamente dos aprovados.**

3.4.1. O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento para realizar trabalhos externos no acompanhamento de Festivais e Quadrilhas Juninas em todo o município de Fortaleza, à noite e em finais de semana, para participar de reuniões designadas pela SECULTFOR e para escrever o relatório final dentro dos prazos a serem estabelecidos, conforme subitem 3.1 (8), assim como subitem 3.2 (5).

4. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

4.1. Dos Pesquisadores será esperado:

1. **Realização de no mínimo 07 (sete) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas**, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2018;
2. No caso do **Pesquisador Líder, realização de no mínimo 08 (oito) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas**, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2018;
3. **Entrevistas com no mínimo 03 (três) pessoas diretamente ligadas a cada Festival e/ou Quadrilha Junina visitados;**
4. **Relatório contendo todas as informações e fotografias coletadas na Pesquisa de Campo sobre os Festivais e Quadrilhas Juninas visitados.**

5. DOS CANDIDATOS

5.1. **Estão habilitados a participar deste Edital, profissionais que tenham a seguinte qualificação:**

1. Experiência comprovada na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais;
2. Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em trabalhos de entrevista/pesquisa de



campo;

3. Titulação acadêmica mínima de graduado.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

6.1.1. Proponente de projeto para o Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2018, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. **Pessoa com atuação ou vínculo direto, indireto ou de qualquer natureza, há no mínimo 02 (dois) anos, junto a qualquer Federação Junina, Festival Junino ou Quadrilha Junina que se apresenta na cidade de Fortaleza;**

6.1.3. Funcionário público efetivo ou terceirizado, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.4. Candidatos que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 de maio a 14 de maio de 2018, de 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado (90 (noventa) dias);

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deverá estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar ao contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (**ambos com firma reconhecida**).

3. Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (Cópia de inscrição do CPF ou declaração eletrônica); (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
4. Certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza; (Disponível em: <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes/#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>)
5. Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal)



6. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

7. Currículo contendo documentos comprobatórios de atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público.

7.2.1. A documentação deverá ser entregue na sede da CLFOR, no Setor de Protocolo, em envelope lacrado, em 01 (uma) via, encadernada, obedecendo à ordem do item 7.2. No envelope, deverá constar os seguintes dizeres:

DESTINATÁRIO

Nome: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, SOBRELOJA E TERRAÇO, BAIRRO CENTRO, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM

REMETENTE

Nome:

Endereço do candidato:

Telefone(s):

CPF:

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação terá como atribuições:

I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;

II – Verificar a documentação;

III – Elaborar a lista de habilitados/inabilitados;

IV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, para análise qualificada de currículo do proponente a ser realizada pela Comissão de Avaliação Técnica;

V – Receber, examinar os pedidos de recurso;

VI – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VII – Resolver os casos omissos.

8.2. Comissão de Avaliação Técnica será composta por técnicos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e terá como atribuições:

I – Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de participação e atribuir à pontuação e classificar;

II – Se pronunciar sobre eventuais recursos.

8.3. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, através de sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Iniciada a sessão, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos



sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.5. Em seguida, a CPL procederá com a abertura do Envelope e fará a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados por, no mínimo, 02 (dois) membros da citada Comissão.

8.6. A Comissão procederá à suspensão da sessão, encaminhando o processo para avaliação da Comissão de Avaliação Técnica, para a emissão de parecer, restando à sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos.

8.7. Os candidatos serão selecionados a partir de análise qualificada de currículo do proponente.

8.7.1. **Para a seleção dos Pesquisadores** levar-se-á em conta os quesitos abaixo, **totalizando o acúmulo máximo de 60 (sessenta) pontos**:

1. Experiência comprovada em projetos ou eventos na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial e conhecimentos tradicionais, sendo um ponto por documento comprobatório (0-10);
2. Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e redação e organização de relatórios técnicos, sendo um ponto por documento comprobatório (0-10);
3. Titulação acadêmica máxima; (0-20):
Especialização - 5 pontos;
Mestrado - 10 pontos;
Doutorado - 20 pontos;
4. Publicação de livros na área da cultura tradicional e popular - 05 pontos por livro (0-20).

8.8. Serão reconhecidos como documentos comprobatórios: certificados, contratos, declarações, atestados ou outros documentos que demonstrem de forma clara a realização da atividade.

8.9. A comprovação de publicação de livro será atestada por meio da apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica.

8.10. **Em caso de empate entre pesquisadores** será promovido o desempate preferindo-se o candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 8.2.1 “1”, “2”, “3” e “4”, nessa ordem. Em persistindo o empate, terá preferência o proponente de maior idade.

8.11. Será considerado pesquisador líder o candidato que obtiver a maior pontuação.

8.12. Da decisão caberá recurso no período máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção, dirigido para a Central de Licitações Prefeitura Municipal Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de **08h às 12h e das 13h às 17h**.

8.12.1. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



9.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br), e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação do proponente selecionado será exigido que o mesmo firme Contrato com a SECULTFOR.

10.1.1. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sob pena de descredenciamento.

10.2. Os relatórios, livros, bem como outros documentos produzidos em razão destas pesquisas serão de propriedade autoral patrimonial da SECULTFOR, podendo esta usar a(s) OBRA(s), como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

10.3. O material produzido poderá ser utilizado, adaptado e publicado pela SECULTFOR.

10.4. O extrato dos Contratos a que se refere o item 10.1 será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 13.392.0194.2270.0008

Elemento de despesa: 339036 e 339047

Fonte: 0101

11.2. Fica destinado à **SELEÇÃO PÚBLICA DE PESQUISADORES PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA 2018** o montante de R\$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

11.3. O apoio aos Pesquisadores selecionados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECULTFOR.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos para os proponentes selecionados serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira depositada, correspondente a 30% (trinta por cento), após a assinatura do contrato e a segunda, correspondente a 70% (setenta por cento), após o atesto do recebimento definitivo dos relatórios e outros documentos exigidos.

12.2. O **Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis** após a notificação da SECULTFOR.

12.3. O pagamento só poderá ser realizado aos proponentes cadastrados para empenho junto à



Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.

12.4. O repasse dos recursos será realizado através de conta do BANCO DO BRASIL, de titularidade do proponente.

12.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, sob pena de descredenciamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do previsto no Contrato, a SECULTFOR poderá ressaltar o direito do proponente ao contraditório e a ampla defesa, cabendo as seguintes sanções:

1. Advertência escrita;
2. Suspensão das atividades;
3. Impedimento de participação, no período de 02 (dois) anos, de processos seletivos da SECULTFOR;
4. Imposição da devolução dos valores recebidos em virtude deste Edital.

13.2. Para efeito deste Edital, considera-se inexecução dos serviços o não cumprimento das atribuições descritas nos itens 4.1, vencido o prazo estabelecido ou eventual prorrogação concedida pela SECULTFOR, estando o mesmo sujeito às sanções previstas neste documento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos Pesquisadores. **Toda a responsabilidade é exclusivamente dos selecionados neste Edital.**

14.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações - CPL, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

14.3.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.



**EDITAL Nº 3916
CHAMADA PÚBLICA Nº. 008 /CPL/2018
PROCESSO ADM. Nº P117366/2018**

FL. 9

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15. Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.**

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2018.

**GILVAN PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**

**Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza**



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME (LETRA LEGÍVEL): _____

CPF: _____._____._____ - ____ CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TEL. (PRINCIPAL):(____) _____ TEL.(SECUNDÁRIO):(____) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

OUTRO(S) CONTATO(S) (SE HOUVER): _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

2. FORMAÇÃO (mencionar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, etc.).

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
E _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva PAOLA BRAGA DE MEDEIROS e _____ doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto o compromisso para prestação de serviços de pesquisa e análise das atividades realizadas pelos grupos de quadrilhas juninas e pelos festivais juninos de fortaleza 2018, observada suas condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECULTFOR poderá, mediante justificativa fundamentada, solicitar ao PESQUISADOR esclarecimentos sobre o relatório, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo para o atendimento a solicitação.

DOS DIREITOS DO PESQUISADOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao PESQUISADOR será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SECULTFOR informará, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços do PESQUISADOR.

DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR

CLÁUSULA QUARTA - O PESQUISADOR compromete-se a:

- I - prestar os serviços de acordo com as orientações da SECULTFOR;
- II - observar a legislação pertinente à matéria para balizamento do relatório;



III - atender à convocação da SECULTFOR para o encontro presencial, onde serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos;

IV - comunicar formalmente, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo estabelecido para finalização das atividades, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do relatório, indicando o novo prazo em que fará a entrega, o que será objeto de análise pela SECULTFOR;

V - arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de relatório, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados, no cumprimento do objeto desse edital;

VI - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

VII - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for (em) designado (s) pela SECULTFOR, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Será devido para cada pesquisador o valor de R\$ _____
(_____) em _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRASIL cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PESQUISADOR responsável pela regularidade deste cadastro ou por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão objetos de pagamento e/ou ressarcimento as despesas realizadas pelos Pesquisadores, correspondente ao deslocamento, alimentação ou hospedagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Programa: 13.392.0194.2270.0008, Elemento de despesa: 339036 e 339047, Fonte: 0101.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum pagamento será efetuado ao PESQUISADOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFOR, observadas as disposições da legislação pertinente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - A vigência deste Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo PESQUISADOR, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.





EDITAL Nº 3916
CHAMADA PÚBLICA Nº. 008 /CPL/2018
PROCESSO ADM. Nº P117366/2018

FL. 13

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA DA FORTALEZA

CONTRATADO (PESQUISADOR)

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____
RG: _____

02. _____
CPF: _____
RG: _____

Visto: _____
Assessoria Jurídica - SECULTFOR

